ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

COMISSÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE

RELATÓRIO ANUAL

Sobre a atividade desenvolvida no
período compreendido entre
5 de junho de 2014 e 30 de junho de 2015

Lisboa, 30 de junho de 2015

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

COMISSÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE

RELATÓRIO ANUAL 2014/2015

ÍNDICE

	Página
1. Introdução	1
2. Programa de Intervenção	3
3. Sorteio Público	4
4. Seleção de controladores relatores	4
5. Seleção dos dossiês	4
6. Afetação de controladores relatores a entidades e dossiês	5
7. Conclusões dos controlos de qualidade programados	6
8. Ações de acompanhamento	10
9. Intervenções pontuais	12
10. Implementação de recomendações efetuadas pelo CNSA	13
11. Atualização dos guias de controlo de qualidade	16
12. Nota Final	16

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS
Integridade. Independência. Competência.

COMISSÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE

RELATÓRIO ANUAL 2014/2015

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se à atividade desenvolvida pela Comissão do Controlo de Qualidade (CCQ) durante o período compreendido entre 5 de junho de 2014 e 30 de junho de 2015. Esta atividade consistiu no planeamento e monitorização dos controlos de qualidade programados aos revisores e sociedades de revisores relativamente aos seus exames de demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2013, assim como noutras ações, nomeadamente as relacionadas com os controlos realizados por deliberação do Conselho Diretivo e com o acompanhamento das situações que em exercícios anteriores revelaram observações e recomendações de relevância.

Os controlos de qualidade programados têm vindo a abranger a totalidade dos revisores e sociedades de revisores de entidades de interesse público, em períodos de três anos e os restantes revisores e sociedades de revisores em períodos de seis anos. O período findo em 30 de junho de 2015 corresponde ao sexto e último ano do corrente ciclo de seis anos para sujeitar a controlo de qualidade os revisores e as sociedades de revisores e ao segundo ano do corrente ciclo de três anos para sujeitar a controlo de qualidade todos os revisores ou sociedade de revisores com funções em entidades de interesse público.

Os controlos de qualidade programados incluem um controlo horizontal incidente sobre cada uma das entidades sorteadas em sorteio público e controlos verticais incidentes sobre dossiês dessas entidades identificados no sorteio ou escolhidos pela CCQ a partir dos Mapas de Atividade Profissional dos revisores e sociedades de revisores.

Os controlos de qualidade não programados resultaram de deliberação do Conselho Diretivo visando avaliar a qualidade de trabalhos específicos em resposta a factos e situações previstas no regime jurídico, nomeadamente em situações de honorários anormalmente baixos.

Os controlos de qualidade têm vindo a ser executados por controladores relatores selecionados anualmente, de entre as candidaturas recebidas de revisores que preenchem determinados requisitos, nomeadamente o de experiência relevante de pelo menos cinco anos em revisão legal das contas/auditoria, resultados satisfatórios em controlo de qualidade a que tenham sido sujeitos, frequência de ação de formação sobre o controlo de qualidade, em conformidade com os artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Controlo de Qualidade.

Para a realização dos controlos existem guias (questionários) predefinidos por setor de atividade para o controlo vertical, sendo que quanto ao controlo horizontal o mesmo incluiu a análise das questões da independência, da formação contínua, da ética e deontologia, da adequação dos recursos e, ainda, a avaliação da adequação do sistema interno de qualidade tal como previsto no Decreto-Lei 225/08, de 20 de novembro.

Estes guias incluem uma parte a preencher pelo controlado e outra a preencher pelo controlador relator visando um aumento da eficiência e eficácia da ação do controlador e estão alinhados com as normas de contabilidade e de auditoria atualmente em vigor.

Os acompanhamentos de processos de controlo de qualidade de anos anteriores são executados por controladores relatores que utilizam para o efeito os guias para verificação da implementação das observações e recomendações.

2. PROGRAMA DE INTERVENÇÃO

Em conformidade com o Plano de Ação estabelecido e as disposições do Regulamento do Controlo de Qualidade, a CCQ desenvolveu ações no período decorrido entre 5 de junho de 2014 e 30 de junho de 2015 que podem ser sistematizadas da seguinte forma:

- Execução dos controlos programados, relativos ao Sorteio Público realizado em 3 de julho de 2014, os quais visaram comprovar designadamente:
    - A adequação dos meios utilizados pelos revisores face à natureza e dimensão dos trabalhos contratados;
    - O cumprimento das normas e diretrizes de revisão/auditoria, bem como da legislação aplicável;
    - A coerência entre as verificações efetuadas e evidenciadas pelos revisores nos seus documentos de trabalho (dossiês) e as conclusões extraídas e relatadas;
    - No caso de revisores de entidades de interesse público, o teor do relatório anual de transparência;
- Acompanhamento dos processos com recomendações/observações de relevância constatadas no controlo de qualidade de exercícios anteriores, com o objetivo de verificar a implementação dessas recomendações/observações;
- Intervenções pontuais relativamente a controlos de qualidade efetuados por deliberação do Conselho Diretivo nos termos do artigo 68.º dos Estatutos da OROC.

3. SORTEIO PÚBLICO

Em sessão pública, que contou com a presença de representantes de diversas entidades públicas e privadas, foi realizado, em 3 de julho de 2014, o Sorteio Público a que se refere o art.º 12.º do Regulamento do Controlo de Qualidade, o qual decorreu de acordo com os critérios de seleção previamente aprovados, onde foram sorteadas quarenta entidades de interesse público (EIP) a que corresponderam treze ROC ou SROC com EIP que, em conjunto com os onze sorteados diretamente totalizam vinte e quatro, e sorteadas quarenta e sete SROC e quarenta e quatro ROC de outras entidades para sujeitar a controlo de qualidade no ano de 2014/2015.

4. SELEÇÃO DE CONTROLADORES-RELATORES

Através da Circular nº 45/14, de 5 de junho de 2014, foram publicitados o processo, condições gerais e prazos de candidatura a controlador relator para o ano de 2014. Rececionadas as respostas, a CCQ procedeu à avaliação e seleção dos controladores relatores nos termos do artigo 8º do Regulamento de Controlo de Qualidade e propôs ao Conselho Diretivo uma lista de controladores relatores que veio a ser aprovada por este e objeto de divulgação através da Circular n.º 55/14 de 24 de julho. Esta lista é composta por quarenta e cinco controladores relatores, dos quais quatro não se encontram no exercício efetivo da profissão.

Através da Circular n.º 62/15, de 16 de junho, foi publicitado o processo, condições gerais e prazos de candidatura a controlador relator para o ano de 2015.

5. SELEÇÃO DOS DOSSIÊS

Com base no Mapa de Atividade Profissional de cada revisor ou sociedade de revisores sorteada no Sorteio Público referido no ponto 3 acima, a CCQ procedeu à seleção, nos termos do artigo 13º do Regulamento de Controlo de Qualidade, dos dossiês adicionais para efeitos de controlo vertical.

Em síntese, consoante a categoria em que se integram, foram sorteados e selecionados para controlo os seguintes dossiês:

	Dossiês Sorteados	Dossiês Selecionados \Pela CCQ	Total
24 ROC/SROC com EIP			
- Emitentes de valores mobiliários	8	3	11
- Instituições de crédito	12	4	17
- Fundos de investimento mobiliário	2	-	2
- Fundos de investimento imobiliário	2	-	2
- Soc. e fundos de capital de risco	1	-	1
- Soc. e fundos de titularização de créditos	1	-	1
- Empresas de seguros e de resseguros	5	1	6
- Soc. gest. part. sociais instituições crédito	1	-	1
- Soc. gest.de part. sociais setor de seguros	1	-	1
- Fundos de pensões	2	-	2
- Empresas públicas	5	7	11
Sub-Total	40	15*	55
- Outras entidades	-	31	31
Sub-Total	**40**	**46**	**86**
47 SROC de outras entidades	**-**	**74**	**74**
44 ROC de outras entidades	-	**44**	**44**
Total	**40**	**164**	**204**

* Inclui 5 EIP sorteadas que têm Revisor Oficial de Contas diferente do Auditor Externo

6. AFETAÇÃO DE CONTROLADORES-RELATORES A ENTIDADES E DOSSIÊS

A CCQ procedeu, nos termos do artigo 13.º do Regulamento do Controlo de Qualidade à seleção dos controladores a afetar ao controlo horizontal de cada entidade e ao controlo vertical de cada dossiê. Nos termos do mesmo artigo controlou as confirmações de independência e a afetação a ROC/SROC com EIP dos quatro controladores relatores que não se encontram no exercício efetivo da profissão. Estes controladores estiveram envolvidos no controlo de qualidade de vinte e quatro processos referentes a ROC/SROC de EIP.

7. CONCLUSÕES DOS CONTROLOS DE QUALIDADE PROGRAMADOS

As conclusões da Comissão foram homologadas pelo Conselho Diretivo e encontram-se agrupadas pelas seguintes categorias:

- **Sem nada de especial a referir**. O controlo horizontal não revelou a necessidade de serem efetuados quaisquer reparos e a documentação técnica observada pelo controlador nos dossiês foi considerada adequada para suportar a opinião emitida;

- **Com observações e recomendações de menor relevância** – Existem algumas observações de menor relevância, que o(a) ROC/SROC deverá tomar em consideração;

- **Com observações e recomendações de relevância** – Existem observações de relevância que requerem imediata intervenção do(a) ROC/SROC no sentido de serem superadas as deficiências detetadas, constantes do "Guia de Controlo" e do "Parecer";

- **Com resultado insatisfatório** – A documentação observada pelo controlador revela deficiências e insuficiências de tal forma que foi considerada insuficiente para suportar a opinião emitida;

- **Anulados** – Em situações de comprovada ausência de atividade, morte ou cancelamento da atividade;

- **Controlos não concluídos** – não homologados pelo Conselho Diretivo até 18 de junho de 2015.

7.1. Síntese das conclusões do controlo horizontal por categorias, por entidades e por natureza:

	Total de ROC/SROC				ROC/SROC com EIP				SROC de outras entidades				ROC de outras entidades			
	2014		2013		2014		2013		2014		2013		2014		2013	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Sem nada de especial a referir	72	62%	54	52%	16	67%	15 (a)	55%	28	60%	17	49%	28	64%	22	53%
Com observações e recomendações de menor relevância	29	25%	33	32%	7	29%	10	37%	13	28%	13	37%	9	20%	10	24%
Com observações e recomendações de relevância	8	7%	12	12%	1	4%	1	4%	5	10%	5	14%	2	5%	6	14%
Com resultados insatisfatórios	3	3%	1	1%	-	-	-	-	-	-	-	-	3	7%	1	2%
Anulados	1	1%	3	2%	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2%	3	7%
Não concluídos	2	2%	1	1%	-	-	1(b)	4%	1	2%	-	-	1	2%	-	-
Total	115	100%	104	100%	24	100%	27	100%	47	100%	35	100%	44	100%	42	100%

a) Exclui cinco SROC com EIP que, de acordo com os critérios estabelecidos, não foram alvo de controlo horizontal.

b) Este processo foi concluído no ciclo 2014/2015 tendo-lhe sido atribuída a classificação de "Com observações e recomendações de menor relevância".

As insuficiências/deficiências detetadas no controlo horizontal referem-se a assuntos relacionados com:

	2014	2013
O sistema interno de controlo de qualidade	41%	43%
A ética, deontologia e independência	14%	11%
Os recursos humanos utilizados	24%	24%
O relatório de transparência	9%	8%
Outros	12%	14%
	100%	100%

No âmbito do sistema interno de controlo de qualidade as insuficiências/deficiências detetadas referem-se essencialmente à falta da sua formalização e monitorização, verificando-se também situações de falta de uniformidade entre os sócios e entre os diferentes escritórios da mesma SROC na aplicação do referido sistema. Observa-se ainda, nalguns casos, a falta de revisão independente por outro ROC e de ausência de procedimentos de garantia de independência.

No respeitante aos recursos humanos utilizados, verificam-se insuficiências/deficiências por desadequação e ainda situações de subcontratação excessiva de técnicos a outras sociedades que não estão sujeitos às regras de independência e formação profissional da OROC. Adicionalmente estas redes nem sempre são devidamente identificadas pelo ROC/SROC e descritas no relatório de transparência.

7.2. Síntese das conclusões do controlo vertical por categorias, dossiês e por natureza:

	Total de Dossiês				ROC/SROC com EIP				SROC de outras entidades				ROC de outras entidades			
	2014		2013		2014		2013		2014		2013		2014		2013	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Sem nada de especial a referir	113	55%	94	46%	63	73%	64	64%	36	49%	20	33%	14	32%	10	24%
Com observações e recomendações de menor relevância	58	28%	64	31%	17	20%	20	20%	25	34%	25	40%	16	37%	19	45%
Com observações e recomendações de relevância	26	13%	36	18%	6	7%	11	11%	12	16%	16	25%	8	18%	9	21%
Com resultados insatisfatórios	4	2%	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	9%	1	3%
Anulados	1	1%	6	3%	-	-	2	2%	-	-	1	2%	1	2%	3	7%
Não concluídos	2	1%	3	2%	-	-	3 a)	3%	1	1%	-	-	1	2%	-	-
Total	204	100%	204	100%	86	100%	100	100%	74	100%	62	100%	44	100%	42	100%

a) O controlo destes três dossiês foi concluído no ciclo de 2014/2015, tendo-lhe sido atribuída a classificação de "Com observações e recomendações de menor relevância"

As situações detetadas na análise dos dossiês referem-se a insuficiências/deficiências nas seguintes áreas:

	2014	2013
Planeamento do trabalho e qualidade da sua documentação	19%	16%
Execução do trabalho em áreas chave	32%	35%
Relato de reservas, ênfases e outras	25%	27%
Honorários praticados	12%	11%
Outras	12%	11%
	100%	100%

No planeamento dos trabalhos as insuficiências/deficiências estão relacionadas com a avaliação do sistema de controlo interno e do ambiente informático, a identificação dos riscos de auditoria, a quantificação dos recursos necessários e sua qualificação, com reflexo na fixação dos honorários e na escolha apropriada da extensão dos respetivos testes de auditoria, incluindo os destinados a responder ao risco de fraude e ainda insuficiências/deficiências na documentação da estratégia de auditoria de grupos.

Na execução dos trabalhos, as insuficiências/deficiências referem-se a: documentação insuficiente dos testes de auditoria executados, documentação insuficiente dos julgamentos efetuados na escolha dos testes a realizar ou na análise de estimativas (sobretudo as referentes a imparidades e a recuperação de impostos diferidos ativos), deficiências nas provas de confirmações externas e na documentação do âmbito e profundidade dos testes de auditoria realizados em certas áreas e sobre divulgações efetuadas no Anexo (eventos subsequentes e contingências).

Ao nível do relato, observam-se deficiências/insuficiências na redação das reservas e ênfases e sua conformidade com as conclusões extraídas no trabalho e no julgamento profissional sobre omissões relevantes em matéria de divulgações.

Ao nível dos honorários continua a verificar-se a prática de honorários anormalmente baixos sobretudo em entidades públicas, sendo decorrentes de imposições legais, em que o ROC/SROC não dispõe de capacidade negocial. Em muitos casos verifica-se um número excessivo de reservas por limitação de âmbito, sucessivamente mantidas, sem que daí resulte qualquer ação concreta por parte dos responsáveis das entidades públicas auditadas.

8. AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO

a) Dossiês com observações e recomendações de relevância

Os ROC/SROC cujo controlo de qualidade horizontal ou vertical do ano anterior tenha revelado observações e recomendações de relevância são objeto de acompanhamento no ano seguinte, nos termos do Regulamento do Controlo de Qualidade. Estes procedimentos de acompanhamento dão, assim, a possibilidade aos ROC/SROC naquelas circunstâncias, de implementar as recomendações resultantes do controlo de qualidade, evitando a sujeição imediata a procedimento disciplinar. Estes procedimentos são executados por controladores utilizando um guia específico e abrangem relativamente ao controlo vertical um dossiê adicional selecionado pelo controlador de entre dois indicados pela CCQ.

A situação atual dos acompanhamentos relativos aos controlos de qualidade de anos anteriores é a seguinte:

Processos de Acompanhamento – 2012

Os processos de acompanhamento relativos a 2012 que transitaram para este período, foram encerrados como segue:

	Controlo Horizontal	Controlo Vertical (dossiês)
Processos de acompanhamento:		
• De iniciativa da CCQ	3	6
• De iniciativa do CNSA	2	2
Total	5	8
Processos encerrados:		
• Recomendações/observações satisfatoriamente implementadas	5	8

Processos de Acompanhamento - 2013

O quadro seguinte evidencia a evolução ocorrida no período findo em 30 de junho de 2015 dos processos de acompanhamento relativos a controlos de 2013.

	Controlo Horizontal	Controlo Vertical (dossiês)
Processos de acompanhamento:		
• De iniciativa da CCQ	12	36
• De iniciativa do CNSA	1	2
Total	13	38
Processos encerrados:		
• Recomendações/observações satisfatoriamente implementadas	10	33
• Recomendações/observações insatisfatoriamente implementadas	3	3
Processos em curso	0	2

Foram encerrados dez processos de acompanhamento horizontal e trinta e três dossiês de acompanhamento vertical por se considerarem implementadas as observações e recomendações efetuadas ou por as mesmas terem deixado de ser aplicáveis.

Nos processos de acompanhamento nos quais se verificou que as recomendações/observações foram insatisfatoriamente implementadas foi acionado o procedimento descrito na alínea b) abaixo.

Transitou para o próximo ano o encerramento de um processo de acompanhamento referente a dois dossiês de controlo vertical.

Processos de Acompanhamento – 2014

O plano de acompanhamento decorrente do controlo respeitante ao ano de 2014 envolve o controlo horizontal de oito entidades e o controlo vertical de vinte e seis dossiês, nos quais se verificaram observações/recomendações de relevância.

b) *Dossiês insatisfatórios (Conselho Disciplinar)*

Os processos de controlo de qualidade verticais ou horizontais classificados pela CCQ como insatisfatórios e os processos de acompanhamento (incluindo os de iniciativa do CNSA) em que as observações e recomendações não tenham sido adequadamente implementadas são remetidos pelo Conselho Diretivo ao Conselho Disciplinar. No período terminado em 30 de junho de 2015, verificaram-se as seguintes situações:

- no que se refere aos controlos relativos ao ano de 2014, foram remetidos ao Conselho Disciplinar quatro processos, dos quais três com a conclusão de "insatisfatório" no controlo horizontal e no controlo vertical e um processo com a conclusão de "insatisfatório" no controlo vertical.

- no que se refere aos processos de acompanhamento referentes a 2013 foram remetidos para Conselho Disciplinar três processos de acompanhamento de controlo horizontal um dos quais inclui também um dossiê vertical e um processo que inclui dois dossiês verticais.

Em conformidade com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento do Controlo de Qualidade, a ação disciplinar sobre processos remetidos ao Conselho Disciplinar está divulgada no sítio da Ordem na *internet*."

9. INTERVENÇÕES PONTUAIS

1. Apoio ao Conselho Diretivo para fornecer ao CNSA as informações e os elementos relacionados com o controlo de qualidade.

   No período compreendido entre 5 de junho de 2014 e 30 de junho de 2015, a CCQ prestou apoio ao Conselho Diretivo no fornecimento ao CNSA de todos os elementos e informações relacionados com o controlo de qualidade aos revisores e sociedades de revisores, salientando-se:

   a) Critérios de seleção de revisores e sociedades de revisores e de EIP no sorteio público anual;
   b) Lista anual de controladores relatores;

c) Dossiês selecionados para sujeição a controlo vertical;
d) Afetação de controladores relatores aos controlos horizontal e vertical;
e) Pareceres de conclusão do controlo de qualidade e, no caso de ROC/SROC com EIP, os guias respetivos;
f) Guias de controlo de qualidade de outros ROC/SROC, solicitados pelo CNSA;
g) Esclarecimentos sobre pareceres da CCQ, conclusões e resumos do controlo de qualidade anual e ainda sobre os processos de acompanhamento.

2. Execução de Controlos por solicitação do Conselho Diretivo, de acordo com a Circular n.º 37/13.

No início do período compreendido entre 5 de junho de 2014 e 30 de junho de 2015, encontravam-se em curso dezassete controlos de qualidade específicos, solicitados pelo Conselho Diretivo nos termos da Circular nº 37/13. Durante o período foram concluídos cinco controlos e iniciados onze controlos (dois em 2014 e nove em 2015). Em 30 de Junho de 2015 estão em curso vinte e três controlos que transitam para o período seguinte, dos quais quinze já foram iniciados.

10. IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELO CNSA

A CCQ procedeu, por indicação do Conselho Diretivo, à análise das propostas, comentários e recomendações efetuadas pelo CNSA no relatório datado de 26 de setembro de 2014, sobre a sua supervisão do controlo de qualidade executado pela OROC no ciclo 2013/2014 e resume de seguida, pela mesma ordem do referido relatório, as respostas da OROC às referidas propostas, comentários e recomendações:

1. Processos suscetíveis de alteração da qualificação

A CCQ procedeu a uma reanálise de cada um dos doze processos e confirmou a adequação da classificação anteriormente atribuída em cada um dos respetivos pareceres. Contudo, ponderados os comentários e recomendações efetuadas pelo CNSA, a CCQ propôs e o Conselho Diretivo deliberou o seguinte para cada um dos processos:

i. Comunicar aos ROC/SROC visados e respetivos controladores as propostas de alteração da classificação expressa no parecer da OROC e o detalhe da respetiva justificação apresentada pelo CNSA.

ii. realizar o acompanhamento, através de controlador relator, de todas as propostas de alteração da classificação para "observações de relevância".

iii. comunicar a manutenção do acompanhamento, por controlador relator, de todas as propostas de alteração da classificação de "observações de relevância" para "insatisfatório".

As propostas de alteração da classificação apresentadas pelo CNSA atrás indicadas resumem-se como segue:

a) ao nível do controlo horizontal, proposta de reclassificação de dois processos da classificação de "sem nada de especial a referir" para "observações de menor relevância", um processo da classificação de "observações de menor relevância" para "observações de relevância" todos relativos a ROC/SROC de EIP e ainda três processos de classificação de "observações de relevância" para "Insatisfatório", os quais se referem a outros ROC/SROC. Foram objeto de acompanhamento todas as propostas de reclassificação para as classificações de "observações de relevância" e "insatisfatório".

b) ao nível do controlo vertical: i) proposta de reclassificação de dois dossiês de ROC/SROC de EIP da classificação de "sem nada a referir", para a classificação "observações de menor relevância", ii) proposta de reclassificação de dois dossiês da classificação de "observações de menor relevância" para a classificação "observações de relevância", sendo ambos referentes a Outros ROC/SROC e, iii) proposta de reclassificação de nove dossiês da classificação de "observações de relevância" para "insatisfatório", dos quais oito são entidades que não são EIP (embora uma seja referente ROC/SROC de EIP) e um dossiê referente a entidade de interesse público e a ROC/SROC de EIP. Foram mantidos os acompanhamentos para todas as propostas de reclassificação de "observações de relevância" para "insatisfatório"

2. Recomendações do CNSA para ciclos futuros

Sobre as recomendações do CNSA para ciclos futuros, as ações planeadas/executadas pela CCQ foram as seguintes:

a) Preenchimento dos guias de controlo de qualidade e outra documentação

No início do ciclo que agora termina, a OROC levou a efeito ações de formação dos controladores-relatores, com o objetivo de transmitir todo um conjunto de orientações sobre as melhores práticas para o preenchimento dos guias. Nessas melhores práticas foram incluídas as recomendações aplicáveis relacionadas com: i) a redação das respostas e conclusões do controlador relator, ii) a apreciação sobre a adequação da abordagem de auditoria adotada, e iii) a eliminação das inconsistências entre as conclusões/comentários efetuados ao longo do guia e a conclusão final. Em maio último, e com o mesmo objetivo, a OROC organizou dois encontros que contaram com uma forte presença de ROC controladores relatores e ROC controlados onde foi apresentado um balanço das atividades de controlo de qualidade do ciclo que agora termina com ênfase para as áreas que são passíveis de melhoria.

Acompanhamento de processos com resultado insatisfatório e com observações e recomendações de menor relevância

A Ordem avalia pontualmente as situações de observações de menor relevância e de resultado insatisfatório que requerem acompanhamento e tem vindo a executar todos os acompanhamentos propostos pelo CNSA.

b) Guias de Controlo de Qualidade

No contexto da melhoria contínua dos seus procedimentos a Ordem procedeu no ciclo que agora termina à revisão dos guias com o objetivo de incorporar as recomendações apresentadas pelo CNSA relativas aos guias de controlo de qualidade e outras que entendeu contribuir para melhorar a qualidade da execução dos controlos.

3. Outros assuntos

Relativamente à afetação de controladores relatores que não exercem a atividade a processos de EIP, a Ordem está a dar continuidade aos esforços iniciados em ciclos anteriores para que todos os ROC/SROC de maior dimensão até ao final do ciclo de 2015 sejam sujeitos a controlo por ROC que não exerce a atividade.

11. ATUALIZAÇÃO DOS GUIAS DE CONTROLO DE QUALIDADE

No ciclo de controlo de qualidade agora findo foram identificadas oportunidades de melhoria relativamente ao Guia Vertical dos Municípios, nomeadamente no que respeita à identificação de Entidades de Interesse Público, as quais serão implementadas.

Adicionalmente, encontra-se em fase de discussão e análise a conceção de um novo Guia Vertical aplicável às Entidades Públicas Empresariais (EPE), em particular no que se refere às Unidades do Setor da Saúde, face às especificidades que as mesmas apresentam e a sua relevância em termos económicos.

12. NOTA FINAL

A experiência tem vindo a demonstrar que os revisores continuam sensibilizados para aceitar, de forma colaborante, a execução de ações de controlo de qualidade das suas estruturas e dos seus *dossiês* de trabalho. Por outro lado, a atuação dos diferentes controladores relatores registou melhorias ao nível de consistência da documentação do seu trabalho e no julgamento objetivo e imparcial da qualidade do trabalho desenvolvido e evidenciado pelos controlados.

É também evidente que as conclusões do controlo de qualidade têm tido um efeito importante: i) na decisão de vários revisores de auto suspenderem o exercício da atividade sempre que não preencham ou não prevejam preencher no imediato os requisitos essenciais e necessários para suportar o seu trabalho no desempenho das suas funções de interesse público e ii) na decisão de várias SROC adotarem estruturas organizativas e sistemas de controlo de qualidade interno mais adequados às novas exigências, e iii) na adoção de um maior grau de rigor e profundidade nos trabalhos que desenvolvem.

O exercício do controlo de qualidade tem vindo assim a ser orientado por uma profunda convicção de que se trata de uma ação indispensável para aumentar a qualidade dos serviços de auditoria e melhor salvaguardar os interesses da profissão e do público em geral, situação que esperamos

não seja prejudicada pelo modo e oportunidade das recentes contraordenações comunicadas pelo CNSA a um grande número de ROC/SROC.

A CCQ entende que o controlo de qualidade enquanto processo de monitorização visa introduzir melhorias contínuas na aplicação pelos ROC/SROC das normas de auditoria e regras profissionais aplicáveis e na adoção das melhores práticas e estruturas de suporte. O processo de controlo de qualidade não visa, assim, o acionamento de qualquer mecanismo sancionatório; contudo, nas situações de claro incumprimento das obrigações profissionais a CCQ tem vindo a relatar tais situações aos órgãos competentes para seguimento disciplinar.

Consideramos, ainda, que a divulgação pública deste relatório constitui mais um contributo para garantir a transparência e promover a melhoria da credibilidade da nossa profissão.

António Marques Dias – Presidente

Carlos Manuel Pereira da Silva – Vice-Presidente

António Alberto Henriques Assis – Vogal

António Joaquim Andrade Gonçalves – Vogal

Carlos Pedro Ramos dos Santos Pinho – Vogal